



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

CONTRATO 016/2016

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 016/2016, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO
ARAGUAIA-PA CNPJ/MF 05.070.404/0001-75 E A
EMPRESA REAL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ/MF
10.415.747/0001-64**

A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Travessa Vereadora Virgulina Coelho- São Luis II, nesta cidade CEP- 68.540.000 - Conceição do Araguaia-Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.070.404/0001-7582, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALTER RODRIGUES PEIXOTO, Brasileiro, portador do CPF: 220.089.691-34 e Rg. 6229300 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Frei Antonio Sala, nº 2.900, Centro – CEP – 68540.000 -Conceição do Araguaia- Pará, denominado CONTRATANTE, e a empresa REAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.415.747/0001-64, sediado na Rua Sete de Setembro nº 3.737, Bairro Centro , em Conceição do Araguaia-PA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARIA JOSE SARAIVA LIMA , portador da Carteira de Identidade nº 1159048 SSP/PI, e CPF nº 176.798.852-49, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato nº 016/2016, decorrente do Pregão Presencial nº 019/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

5.1 O objeto do presente Termo de Contrato é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Governo, Infra Estrutura e Obras, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Esportes.

5.1 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOT.
01	Agenda 2015	Und	50	R\$ 22.70	R\$ 1.135,00
02	Almofada de plástico para carimbo	Und	20		
03	Apontador s/ deposito	Und	50		
04	Bobina p/ fax 30mts	Und	20		
05	Borracha branca media cx c/ 40x1	Und	03		
06	Borracha bicolor p/ tinta e lápis	Cx	03	R\$ 16.80	R\$ 50.40
07	Caixa correspondência dupla em acrílica	Und	02		
08	Caixa de clips nº02 25x1	Cx	50		
09	Caixa de clips nº03 25x1	Cx	50		
10	Caixa de clips nº04 25x1	Cx	50		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

11	Caixa de clips nº08 25x1	Cx	50		
12	Caixa de arquivo morto plástico	Und	200		
13	Calculadora a pilha 12 dígitos media	Und	20		
14	Calculadora científica	Und	02	R\$ 46.00	R\$ 92.00
15	Calculadora elétrica 12 dígitos c/ bobina 110W	Und	05		
16	Caneta esferográfica azul ou preta 50x1	Cx	100	R\$ 32.90	R\$ 3.290,00
17	Caneta marcador de CD ponta media	Cx	05		
18	Cartolina	Und	200		
19	Corretivo liquido 12x1	Cx	10	R\$ 20.90	R\$ 209.00
20	CD- SL-80 s/ capa 50x1	Und	50		
21	Cola branca 250gr	Und	10		
22	Cola branca 40gr	cx	15	R\$ 10.70	R\$ 160.50
23	Colchete bailarina de aço	Cx	20		
24	Corretivo liquido a base de agua 18ml 12x1	Cx	10	R\$ 20.90	R\$ 209.00
25	DVD-R 4.7GB 120min. 50x1	Cx	50		
26	Envelope A4	Und	500		
27	Envelope grande multiuso	Und	500	R\$ 0.45	R\$ 225.00
28	Envelope médio 240x340	Und	1000		
29	Envelope pequeno carta 114x162	Und	500		
30	Estilete médio	Und	05		
31	Extrator de grampos	Und	10	R\$ 0.99	R\$ 9.900
32	Fita adesiva transparente 45MMx45M 5x1	Und	10		
33	Fita p/ impressora LX-300+	Und	200		
34	Grampeador grande p/ 50fls	Und	10		
35	Grampeador médio p/ 20fls	Und	15		
36	Grampo p/ grampeador 24/8 cx c/5000 galvanizado	Und	50	R\$ 15.78	R\$ 789.00
37	Grampo p/ grampeador 26/6 cx c/ 5000 galvanizado	cx	30		
38	Grampo trilho plástico p/ 200fls	Cx	100		
39	Grampo trilho de metal p/ encadernadores 50x1	Und	100		
40	Lápis preto c/ borracha nº 2 (50x1)	Cx	100		
41	Lápis preto nº2 (50x1)	Cx	02		
42	Ligas de borracha nº18 100x1	cx	100		
43	Livro de ata 100fls	Und	20		
44	Livro de ponto 100fls	Und	40	R\$ 13.90	R\$ 556.00
45	Livro de protocolo	Und	100		
46	Marcador texto fluoescente 4mm 12x1	Cx	05		
47	Marcador permanente	Und	10		
48	Marcador permanente (azul, vermelho e preto) 12x1	Cx	10	R\$ 28.90	R\$ 289.00
49	Mochila costal	Und	10	R\$ 78.80	R\$ 788.00
50	Molhador de dedo	Und	10		
51	Organizador horizontal	Und	05		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

52	Organizador vertical	Und	05		
53	Papel A4 500fls 10x1	Cx	1000	R\$ 184.90	R\$184.900,00
54	Papel carbono	Cx	03		
55	Papel contínuo 1 via	Cx	03		
56	Papel contínuo 2 vias	Cx	05		
57	Papel contínuo 3 vias	Cx	02		
58	Pasta arquivo fácil	Und	2.500		
59	Pasta Az	Und	500		
60	Pasta suspensa p/ arquivo	Und	200		
61	Pen drive 16GB	Und	15	R\$ 28.85	R\$432.75
62	Pen drive 4GB	Und	15	R\$ 19.75	R\$ 296.25
63	Pen drive 8GB	Und	15	R\$21.75	R\$ 326.25
64	Percevejo	Cx	01		
65	Perfurador de papel grande	Und	05		
66	Perfurador de papel p/ 20fls	Und	20		
67	Perfurador de papel p/ 40fls	Und	20		
68	Perfurador de papel extra grande	Und	05		
69	Pincel atômico azul	cx	03		
70	Pincel atômico preto	cx	03		
71	Porta caneta de 03 repartições	Und	30		
72	Porta carimbo	Und	30	R\$ 11.00	R\$ 330,00
73	Porta lápis e clips integrado	Und	40		
74	Porta recado	Und	05		
75	Pasta c/ elástico papel 2cm	Ud.	100	R\$2.25	R\$ 225.00
76	Pasta c/ elástico plástica 2cm	Ud.	100	R\$ 2.25	R\$ 225.00
77	Pasta c/ elástico plástico 4cm	Ud.	100	R\$ 2.98	R\$ 298.00
78	Pasta portifoli (catálogo 50x1)	Ud.	100		
79	Régua 30cm	Und	50		
80	Tesoura	Und	10	R\$ 5.40	R\$ 54.00
81	Tesoura media	Und	20		
82	Tinta p/ almofada de carimbo 40ml	Und	20		
83	Apito p/ guarda	Und	100	R\$ 15.70	R\$ 1.570.00
84	Fita zebrada	Ud.	20	R\$ 9.80	R\$ 196.00
VALOR TOTAL DOS ITENS					196.656.05

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato deverá iniciar-se na assinatura do contrato com término em 31 de dezembro de 2016.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

4. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 196.656.05(Cento e noventa e seis mil ,seiscentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados nos orçamentos do Exercício Financeiro de 2016, na classificação abaixo:

4.1 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0037.2-035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0031.2-045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e OBRAS

04.122.0037.2-049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e OBRAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

19 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04.122.0037.2-088 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e RECURSOS HIDRICOS

18.122.0621.2-154 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e RECURSOS HIDRICOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

22 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

13.392.0037.2-133 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

23 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0037.2-137 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

24 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

27.392.0037.2-145 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0036.2-003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado conforme emissão da nota de empenho, devendo ainda atender aos termos do **art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964**, após o recebimento definitivo dos produtos e mediante ordem bancária e/ou cheque nominal emitido até o 15.º(décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, constando n.º do processo licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não será exigida garantia de execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pelo Prefeito Municipal através da portaria 0502/2015, como representante da administração os senhores Janio Lopes Pereira e Cesar Augusto Andrade Dionísio, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, que devera atestar a entrega dos produtos/serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.3 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 As partes elegem o foro da Comarca de Conceição do Araguaia – PA, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Conceição do Araguaia, 14 de Abril de 2016.

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/MF 10.415.747/0001-64
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: